

VANDERLEI AVELINO
Presidente

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERIDAS PELO ARTIGO 44, VII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

DECRETO LEGISLATIVO
N. 30/2022/CM

"Concede Medalha Professor Adir Teixeira".

Autoria: Comissão Executiva.

Sugestão: Vereador Waldecir Fernandes.

Art. 1º. Concede Medalha Professor Adir Teixeira à senhora **ELAINE ROMIO**, profissional de educação física de notável atuação a bem da comunidade fronteiriça.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 30 de agosto de 2022.

PROF.ª **LOURDES MONTEIRO**
1ª SECRETÁRIA

VANDERLEI AVELINO
Presidente

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERIDAS PELO ARTIGO 44, VII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

DECRETO LEGISLATIVO
N. 31/2022/CM

"Concede Medalha Professor Adir Teixeira".

Autoria: Comissão Executiva.

Sugestão: Vereadora Kamila Alvarenga.

Art. 1º. Concede Medalha Professor Adir Teixeira ao senhor **JOSÉ DOREA ROHRS NETO**, profissional de educação física de notável atuação a bem da comunidade fronteiriça.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 30 de agosto de 2022.

PROF.ª **LOURDES MONTEIRO**
1ª SECRETÁRIA

VANDERLEI AVELINO
Presidente

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERIDAS PELO ARTIGO 44, VII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

DECRETO LEGISLATIVO
N. 32/2022/CM

"Concede Medalha Professor Adir Teixeira".

Autoria: Comissão Executiva.

Sugestão: Vereadora Kamila Alvarenga.

Art. 1º. Concede Medalha Professor Adir Teixeira à senhora **JULIANA LIMA OLIVEIRA**, profissional de educação física de notável atuação a bem da comunidade fronteiriça.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 30 de agosto de 2022.